

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Aprovado na Comissão do Curso de Graduação em Enfermagem EPE Unifesp em 29/03/2016

Homologado na Câmara de Graduação em Enfermagem EPE Unifesp em 29/03/2016

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º As Atividades Complementares [AC] do Curso de Graduação em Enfermagem [CGE], da Escola Paulista de Enfermagem [EPE], Universidade Federal de São Paulo [Unifesp], **são obrigatórias**. Realizadas pelo estudante nos diferentes contextos e cenários, tem por **objetivo complementar a formação profissional e ampliar o universo cultural do estudante**, previstas no Regimento da Pró-Reitoria de Graduação e no Projeto Pedagógico do Curso [PPC].

§ 1º As Atividades Complementares integram o currículo do Curso de Graduação em Enfermagem e devem ser desenvolvidas ao longo do curso, com carga horária total de, no mínimo, 200 horas.

§ 2º Para obter a carga horária de atividades complementares, o estudante deve escolher segundo as categorias descritas no artigo 2º, cujas pontuações estão detalhadas no Anexo 1. A fim de atender ao objetivo descrito no artigo 1º, é vedado a concentração de horas além do percentual definido para cada categoria, considerando o total de 200h, a saber: **15% na categoria Atividades Acadêmico-Culturais e de Voluntariado; 20% em Estágio Extracurricular e Ligas Acadêmicas; e 50% nas demais categorias.**

§ 3º Para fins de validação a **carga horária mínima comprovada, de qualquer atividade**, dever ser de **1 (uma) hora**.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da EPE – Unifesp estão agrupadas em Sete Categorias, a saber:

- I. **Programas Institucionais e Projetos de Pesquisa:** compreendem o envolvimento do estudante em atividades investigativas, sob a orientação de um professor, visando ao aprendizado e ao desenvolvimento do pensamento, métodos e técnicas científicas e da criatividade. Inclui PIBIC; PIBITI; PIBIC-AF; PIBID; Monitoria; Jovens Talentos; PET; PET Saúde/Pró-Saúde [ver página ProGrad <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/programas-institucionais>]. **Nessa Categoria serão validadas, no máximo 100h (50%).**
- II. **Produção/Atividades Científicas:** abrangem palestras, seminários, congressos, conferências, cursos, simpósios, sessões técnicas, exposições, jornadas acadêmicas e científicas, ou similares

organizados ou não pela EPE, nos quais o estudante participar na condição de palestrante, instrutor, apresentador, expositor, mediador ou moderador, ou similar, no âmbito de abrangência do curso. Publicações aceitas como textos acadêmicos são aquelas que estão veiculadas em periódicos ou em livros relacionados à área de abrangência do Curso. **Nessa Categoria serão validadas, no máximo 100h (50%).**

- III. **Outras Atividades Científicas:** inclui participação em palestras, seminários, congressos, conferências, cursos, simpósios, sessões técnicas, exposições, jornadas acadêmicas e científicas, ou similares organizados ou não pela EPE, nos quais o estudante poderá participar como ouvinte/participante; monitor ou similar. **Nessa Categoria serão validadas, no máximo 100h (50%).**
- IV. **Atividades de Extensão:** compreende a participação em atividades realizadas em Programas e Projetos de Extensão, vinculados ou propostos pelas Pró-Reitorias da UNIFESP. Abrange prestação de serviços à comunidade em questões ligadas à cidadania, de modo a pôr em prática a função social do conhecimento. **Nessa Categoria serão validadas, no máximo 100h (50%).**
- V. **Ligas Acadêmicas: compreende atividades desenvolvidas por estudantes que sejam membros efetivos de ligas.** As ligas propiciam ao estudante a oportunidade de desenvolver habilidades sob a supervisão de um professor. **Nessa Categoria serão validadas, no máximo 40h (20%).**
- VI. **Estágio Extracurricular:** compreende atividades de estágio extracurricular, desenvolvidas pelo estudante em instituições conveniadas ou não, com a Unifesp, relacionado à área de formação. Favorece a complementação da aprendizagem por meio da vivência de experiências profissionais. **Nessa Categoria serão validadas, no máximo 40h (20%).**
- VII. **Atividades Acadêmico-Culturais:** inclui as atividades relacionadas às representações em Órgãos Colegiados e Centro Acadêmico; Atividades Esportivas representando a Unifesp; Atividades Comunitárias; Membros de Diretoria de Comissão de Formatura; Atividades Artísticas [Bateria, Teatro, Coral, e similares]. **Nessa Categoria serão validadas, no máximo 30h (15%).**
- VIII. **Atividades de Voluntariado:** compreendem atividades inerentes ao exercício de cidadania, que se traduzem numa relação solidária para com o próximo. Participação, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral. Desenvolve-se através de projetos e programas de entidades públicas e privadas com condições para integrar voluntários, envolvendo as entidades promotoras. Corresponde a uma decisão livre e voluntária apoiada em motivações e opções pessoais que caracterizam o voluntário. **Nessa Categoria serão validadas, no máximo 30h (15%).**

Parágrafo Único: As Cargas Horárias Máximas das Atividades Complementares, de acordo com as categorias descritas, estão discriminadas no Quadro 1 [anexo 1].

DA CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 3º O aproveitamento das Atividades Complementares, bem como a apresentação do Requerimento [anexo 2] – e cópias legíveis dos comprovantes necessários à Secretaria de Graduação para convalidação das horas é da responsabilidade do estudante.

§ Único: requerimentos com documentação incompleta não serão recebidos/protocolados pela Secretaria de Graduação.

Art 4º A Câmara de Graduação designará uma Comissão de Convalidação de Atividades Complementares, composta por um professor representante de cada Série do Curso de Graduação em Enfermagem, totalizando quatro membros.

Art 5º A Comissão de Convalidação de Atividades Complementares, receberá a documentação do estudante via Secretaria Acadêmica de Graduação, em prazo a ser estabelecido e divulgado anualmente pela Câmara de Graduação.

Art 6º O requerimento do estudante será apreciado no prazo de 30 [trinta] dias úteis, a contar do último dia estabelecido para a entrega da documentação.

Art 7º Compete à Comissão de Convalidação de Atividades Complementares, realizar a convalidação das horas decorrentes destas Atividades e deferir o pedido das horas pelo estudante, mediante análise da documentação apresentada, conforme Fluxo de Encaminhamento [anexo 3].

§ Único Os requerimentos com documentação incorreta serão indeferidos pela comissão

Art 8º Após análise e atribuição das horas válidas, a Comissão de Convalidação de Atividades Complementares envia o parecer para Câmara de Graduação que, após homologação em reunião ordinária, encaminha a documentação para a Secretaria de Graduação realizar lançamento das horas no Histórico Escolar.

§ Único Os requerimentos indeferidos serão enviados para Câmara, que expedirá os atos que se fizerem necessários.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação do Curso de Enfermagem da EPE-Unifesp, a qual expedirá os atos que se fizerem necessários.

Art 11º Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação na Comissão do Curso e Câmara de Graduação.

ANEXO 1 - Quadro. 1 – Distribuição das Atividades Complementares e Pontuações por Categorias

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	COMPROVANTE	VALIDAÇÃO MÁXIMA EM HORAS
I. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E PROJETOS DE PESQUISA [máximo 50% = 100h] Inclui PIBIC; PIBITI; PIBIC-AF; PIBID; Monitoria; Jovens Talentos; PET; PET Saúde/Pró-Saúde		
1. Participação em projeto de pesquisa com bolsa	Número de Registro do Projeto Declaração do Orientador [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
2. Participação em projeto de pesquisa sem bolsa	Declaração do Orientador [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
3. Monitoria	Relatório ou Certificado do Responsável pelo Projeto de Monitoria. [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
4. Programa de Ensino Tutorial	Relatório ou Certificado do Tutor. [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
5. Programa de Educação Pelo Trabalho/PRÓ-SAÚDE [Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde]	Relatório ou Certificado [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
6. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Docência	Relatório ou Certificado [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
7. Programa de Bolsa de Iniciação à Gestão PBIG/Pró-ADM	Relatório ou Certificado [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
8. Programa Jovens Talentos	Relatório ou Certificado [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
9. Outros	Relatório ou Certificado [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
I. PRODUÇÃO/ATIVIDADES CIENTÍFICAS [máximo 50% = 100h]		
1. Participação Periódico Internacional-Indexado	Cópia da 1ª. Página da Publicação	Até 100h respeitado o limite da categoria
2. Participação Periódico nacional-Indexado	Cópia da Publicação	Até 40h/Publicação respeitado o limite da categoria
3. Participação Periódico não indexado	Cópia da Publicação	20h/Publicação respeitado o limite da categoria
4. Participação Texto completo em anais	Cópia da Publicação	15h/Publicação respeitado o limite da categoria
5. Participação Resumo em anais	Cópia da Publicação	10h/Publicação respeitado o limite da categoria
6. Participação Livro na área [Organizador / Editor]	Cópia da Ficha Catalográfica do Livro e 1ª Página do Capítulo/Lista de Colaboradores	50h/Publicação respeitado o limite da categoria
7. Participação Capítulo de livro na área [Autor / Co-autor]	Cópia da Ficha Catalográfica do Livro e 1ª Página do Capítulo/Lista de Colaboradores	30h/Capítulo respeitado o limite da categoria
8. Apresentação Oral	Certificado da Participação	15h/cópia do certificado respeitado o limite da categoria
9. Apresentação Painel	Certificado da Participação	10h/cópia de certificado respeitado o limite da categoria
10. Apresentação em Pôster	Certificado da Participação	10h/cópia de certificado respeitado o limite da categoria
11. Proferir palestra, ministrar oficina ou curso	Certificado da Participação	10h/Evento respeitado o limite da categoria
12. Moderador/ Debatedor de mesa	Certificado da Participação	05h/Evento respeitado o limite da categoria
13. Organizador de Evento Científico		15h/Evento respeitado o limite da categoria

ANEXO 1 - Quadro. 1 – Distribuição das Atividades Complementares e Pontuações por Categorias [cont.]

ATIVIDADES COMPLEMENTARES [Continuação]	COMPROVANTE	VALIDAÇÃO MÁXIMA EM HORAS POR TIPO DE ATIVIDADE
III. OUTRAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS [máximo 50% = 100h]		
1. Participar (como ouvinte; monitor ou similar) em Palestras, Simpósios, Congressos e Cursos	Certificado da Participação [anexar programa]	Total Horas/Certificado [mínimo 1h] respeitado o limite da categoria
2. Participação Grupo de Pesquisa, Laboratório	Declaração/Certificado emitido pela Coordenação/Líder do Grupo de Pesquisa [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
3. Outros (especificar)		A definir pela Comissão de Convalidação respeitado o limite da categoria
IV. ATIVIDADES DE EXTENSÃO [máximo 50% = 100h]		
1. Especificar o Projeto e Tipo de Participação com Total de Horas do Aluno	Relatório de Atividades, Carga Horária cumprida e Desempenho do aluno. Emitido pelo Coordenador / Orientador do Programa	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
V. LIGAS ACADÊMICAS [máximo 20% = 40h]		
1. Liga Acadêmica	Relatório ou Certificado emitido pelo Coordenador da Liga. [Especificar horas]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
2. Demais programas semelhantes	Relatório ou Certificado [Especificar horas de cumpridas pelo aluno]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
VI. ESTÁGIO EXTRACURRICULAR [máximo 20% = 40h]		
1. Estágio Extracurricular Conveniado	Declaração/Certificado da Instituição [com número total horas]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
2. Estágio Extracurricular Não Conveniado	Declaração/Certificado da Instituição [com número total horas]	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
VII. ACADÊMICO-CULTURAIS [máximo 15% = 30h]		
1. Presidência no Centro Acadêmico	Declaração emitida pelo CA	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
2. Diretoria no Centro Acadêmico	Declaração emitida pelo CA	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
3. Membro do Centro Acadêmico		Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
3.1 Membro Titular	Declaração emitida pelo CA	
3.2 Membro Suplente	Declaração emitida pelo CA	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
4. Organização, Arbitragem e Participação em Competições Esportivas -	Declaração/Certificado da Organização do Evento Esportivo	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
Especificar a Atividade e o Total de Horas do Aluno		
5. Participação em Atividades Comunitárias -	Declaração/Certificado da Organização da Atividade	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
Especificar a Atividade e o Total de Horas do Aluno		
6. Representação em Órgãos Colegiados		Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
6.1 Membro Titular	Declaração/Certificado do Coordenador do Órgão Colegiado	
6.2 Membro Suplente	Declaração/Certificado do Coordenador do Órgão Colegiado	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
7. Participação em Atividades Culturais (Bateria; Teatro; Coral e similares)	Declaração emitida pelo Líder/Organização da Atividade Cultural	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
- Especificar a Atividade e o Total de Horas do Aluno		
8. Membro da Diretoria de Comissão de Formatura	Declaração emitida pelo Líder da Comissão	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
9. Outros [especificar]		A definir pela Comissão de Convalidação
VIII. ATIVIDADES de VOLUNTARIADO [máximo 15% = 30h]		
1. Especificar [Especificar a Atividade e o Total de Horas do Aluno]	Declaração emitida pelo Líder/Organização da Atividade Voluntária	Horas de Participação, respeitado o limite da categoria
Total		

ANEXO 2 – REQUERIMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____aluno(a)regularmente matriculado na _____ série do Curso de Graduação em Enfermagem, RA _____, CPF _____, RG _____venho requerer, com base no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Paulista de Enfermagem/Unifesp, o registro no meu Histórico Escolar, das atividades complementares.

Categorias das Atividades Complementares	Descrição da atividade realizada: (Preencher exatamente com o nome completo que estiver na documentação comprobatória)	Carga horária solicitada por Atividade Complementar
() I. Programas Institucionais e Projetos de Pesquisa:		
() II. Produção/Atividades Científicas:		
() III. Outras Atividades Científicas		
() IV. Atividades de Extensão:		
() V. Ligas Acadêmicas:		
() VI. Estágio Extracurricular:		
() VII. Atividades Acadêmico-Culturais:		
() VIII. Atividades de Voluntariado:		
Tipos de Documentos Anexados <input type="checkbox"/> Certificado <input type="checkbox"/> Declaração <input type="checkbox"/> Comprovante de apresentação <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Relatório <input type="checkbox"/> Primeira página da publicação <input type="checkbox"/> Outros: _____		
Nestes termos, peço deferimento. <p style="text-align: right;">São Paulo, _____ de _____ de 20_____</p> _____ Assinatura do requerente Telefone fixo (____) _____ Celular (____) _____ e-mail _____		

Parecer da Comissão de Atividades Complementares:

Solicitação: Deferida Indeferida

Nº de horas validadas: _____ horas

Observações:

São Paulo, _____ de _____ de 201_____

Nome do Avaliador: _____ Assinatura: _____
Comissão de Acompanhamento e Convalidação das Atividades Complementares

Homologação da Câmara de Graduação

Assinatura do Presidente da Câmara: _____ Data: ____/____/____

Atenção: O estudante deverá apresentar os originais e cópias dos documentos comprobatórios.

ANEXO 3 - Fluxo de Encaminhamento de Atividades Complementares

RESPONSÁVEL	AÇÃO
Câmara de Graduação da EPE-Unifesp	Informa anualmente aos estudantes de todas as séries do Curso de Graduação em Enfermagem da EPE-Unifesp o período de entrega da documentação para requerimento das Horas de Atividades Complementares.
Secretaria do Curso de Graduação em Enfermagem	Disponibiliza, mediante solicitação individual, o formulário para entrega de Atividades Complementares.
Estudante	Retira o formulário na Secretaria de Graduação do Curso de Enfermagem EPE-Unifesp. Preenche o requerimento e entrega na Secretaria de Graduação junto com a documentação comprobatória das Atividades Complementares, em envelope lacrado , identificado na parte externa com nome completo, série e número de matrícula. Recebe o protocolo de confirmação de entrega.
Secretaria do Curso de Graduação em Enfermagem	Recebe o requerimento e documentação das Atividades Complementares realizadas pelo estudante, em envelope lacrado , identificado na parte externa com nome completo, série e número de matrícula. Protocola e encaminha para a Comissão de Convalidação de Atividades Complementares. A Secretaria receberá os requerimentos <u>nos prazos estabelecidos pela Câmara de Graduação da EPE-Unifesp.</u>
Comissão de Convalidação Atividades Complementares	Recebe os requerimentos e documentação dos estudantes, em envelope lacrado , identificado na parte externa com nome completo, série e número de matrícula. Avalia e emite parecer individual com decisão sobre as horas totais obtidas pelo estudante de acordo com os documentos apresentados. Encaminha à Câmara de Graduação da EPE-Unifesp, todos os documentos, requerimentos e parecer de cada estudante para homologação. Os requerimentos indeferidos serão enviados para Câmara de Graduação da EPE-Unifesp, que expedirá os atos que se fizerem necessários. Os encaminhamentos serão realizados no prazo de 30 [trinta] dias úteis, a contar do último dia estabelecido para a entrega da documentação.
Câmara de Graduação da EPE-Unifesp	Recebe a documentação dos estudantes e homologa as horas deferidas pela Comissão de Convalidação, em Reunião Ordinária e encaminha à Secretaria de Graduação para composição do Histórico Escolar.
Secretaria De Graduação	Recebe a documentação dos estudantes e registra as horas no Histórico Escolar.